



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2017

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

03-SEC.MUN.ADM.E FAZENDA:

01-Órgãos Subordinados

04- Administração

122- Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2006-Manutenção Atividades Sec. Fazenda e Adm.

33.90.36.00/2006-Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 3.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01- Órgãos Subordinados

04- Administração

122- Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2024-Manutenção da Secretaria Obras e Trânsito

33.90.30.00/2024-Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

01 - Saúde Asps-15%

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Ass.Médica/Odontológica a População

2027-Man.Fundo de Saúde-ASPS

33.90.30.00/2027-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUN.ASS.SOCIAL

02-Fundo Municipal de Assistência Social

08-Assistencia Social

244-Assistencia Comunitária

0029-Assistencia Social geral

2040-Manut.Ativ.Secret.Assistencia Social

33.90.30.00/2040-Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

33.90.36.00/2040-Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 3.000,00

33.90.48.00/2040-Outros Auxílios Fin. Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 34.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “ Superávit Financeiro do Exercício anterior no Recurso - 01 livres no valor de R\$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 16 de novembro de 2017.

FLORI WERB
Prefeito Municipal

